

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 29 de fevereiro de 2024, no Primeiro Termo Aditivo, firmado em 20 de maio de 2024, no Segundo Termo Aditivo, firmado em 14 de outubro de 2025 e no Terceiro Termo Aditivo, firmado em 06 de janeiro de 2026.

Data e assinaturas: 21 de janeiro de 2026. Luciano Godoi Martins (Diretor Presidente) e Elielma Maria Almeida (Diretora Administrativo Financeira).

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO

DECISÃO Nº 262, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo Administrativo nº 101/2022

Fornecedor/Representado: ITAÚ CONSIGNADO

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº96/2022, foi julgado INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

BRUNO LOPES SEBASTIÃO

Diretor Executivo

PROCON-LD

CMEL – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

DELIBERAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 06/2025-CMEL

Republica-se, na íntegra, a Deliberação nº 06/2025-CMEL, que dispõe sobre o *Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina para o ano de 2026*, publicada no Jornal Oficial do Município de Londrina em 19 de dezembro de 2025, páginas 57 a 59, para fins de inclusão do Anexo I, que contém o Cronograma de Atividades e a Agenda de Reuniões do CMEL para o ano de 2026.

PROCESSO Nº 19.022.211170/2025-54- CMEL

DELIBERAÇÃO Nº 06/2025-CMEL

APROVADA EM: 25/11/2025

BICAMERAL

INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação de Londrina

ASSUNTO: Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina para o ano de 2026.

RELATORES:

CLN/CMEL: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Mara Cristina Curzel, Maria Antonia Fantaussi, Maria Aparecida de Almeida, Orlando Emílio de Freitas, Patrícia Keiko Kawakoe Zaminelli, Santina Aparecida Garbato Marcon, Simone Cristina de Farias Cavalin, Vera Luci Lisboa e Verlaine Cristina Ferraresi Danieli.

CEB/CMEL: Adriana Haruyoshi Biason, Alderi Luiz Ferraresi, Angela Assis de Oliveira, Ângela Pereira Teixeira Victoria Palma, Bruna Ester Gomes Yamashita, Caio Fantaussi Rocha, Camila Candido Guerra, Eliane Cristine Nápoli, Guilherme Fonseca de Oliveira, Jacicarla Souza da Silva, Juliene Aline Jacinto Rodrigues de Lima, Mercia Maria Cardoso Tavares da Silva, Mirna de Cássia Guilherme Gentile, Osvaldineia do Nascimento Santos, Rosiclêa Rodrigues da Silva e Zilda Rossi Araujo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA - CMEL, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 10.275/2007, e ouvido o Conselho Pleno e suas Câmaras de Educação Básica e de Legislação e Normas,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina para o exercício de 2026, conforme anexo a esta deliberação.

Art. 2º À Diretoria Executiva cabe, nos termos dos Arts. 21 e 22 do Regimento Interno e Art. 26 da Lei nº 10.275/2007, o controle dos processos protocolados no Conselho para assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos e a supervisão dos eventos planejados no Programa Anual de Trabalho.

Art. 3º Qualquer alteração no Programa Anual de Trabalho dependerá de decisão da maioria absoluta do Conselho Pleno.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CMEL, com **ad referendum** do Conselho Pleno.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Pleno aprova, por unanimidade, o voto da Relatoria e a presente Deliberação.

Em, **25 de novembro de 2025**.

João Marcos Machuca de Lima
Presidente do CMEL

Processo nº 19.022.211170/2025-54- CMEL

INDICAÇÃO Nº 06/2025- CMEL

APROVADA EM: 25.11.2025

BICAMERAL

INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação de Londrina

ASSUNTO: Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina para o ano de 2026.

RELATORES: CLN/CMEL: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Mara Cristina Curzel, Maria Antonia Fantaussi, Maria Aparecida de Almeida, Orlando Emílio de Freitas, Patricia Keiko Kawakoe Zaminelli, Santina Aparecida Garbato Marcon, Simone Cristina de Farias Cavalin, Vera Luci Lisboa e Verlaire Cristina Ferraresi Danieli. **CEB/CMEL:** Adriana Haruyoshi BIASON, Alderi Luiz Ferraresi, Angela Assis de Oliveira, Ângela Pereira Teixeira Victoria Palma, Bruna Ester Gomes Yamashita, Caio Fantaussi Rocha, Camila Candido Guerra, Eliane Cristine Nápoli, Guilherme Fonseca de Oliveira, Jacicarla Souza da Silva, Juliene Aline Jacinto Rodrigues de Lima, Mercia Maria Cardoso Tavares da Silva, Mirna de Cássia Guilherme Gentile, Osvaldineia do Nascimento Santos, Rosicléa Rodrigues da Silva e Zilda Rossi Araujo.

I - RELATÓRIO

O Regimento do Conselho Municipal de Educação de Londrina (CMEL), conforme o Parecer nº 55/2018-C.P./C.M.E.L., determina que as normas complementares sejam aprovadas pelo Colegiado e constituam parte do anexo do Regimento. Esta Indicação legitima a proposição do Programa Anual de Trabalho, que inclui a previsão de ações do Conselho e suas Câmaras, a organização do calendário de reuniões e a definição das atribuições do CMEL voltadas à gestão democrática.

Dentro de suas competências, o CMEL se compromete a deliberar sobre normas e regulamentações que organizem o Sistema Municipal de Ensino e promovam a qualidade educacional, a inclusão e o respeito à diversidade, de forma a atender a demanda da sociedade e as diretrizes do Plano Municipal de Educação (PME).

O Programa Anual de Trabalho de 2026 contempla ações estratégicas e operacionais, organizadas pelo Conselho Pleno e pelas Câmaras de Educação Básica e de Legislação e Normas.

II - DO MÉRITO

O CMEL busca garantir uma gestão educacional, democrática e participativa, incluindo a sociedade na discussão e elaboração de políticas públicas educacionais. O plano de trabalho proposto para 2026 reflete esse compromisso, estabelecendo metas que assegurem o monitoramento e o aprimoramento das práticas educacionais.

III – PROPOSTAS

No presente Programa Anual de Trabalho serão inseridas proposições do Conselho Pleno e das Câmaras, no sentido de se estruturar uma programação de ações e eventos que assegurem o cumprimento das atribuições deste Conselho.

1. Câmara de Educação Básica (CEB/CMEL)

- Monitoramento do PME: Considerando o término da vigência do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 12.291/2015, cabe ao colegiado executar a revisão e avaliação das metas referentes ao seu cumprimento ao longo do decênio, bem como estruturar diretrizes que subsidiarão a elaboração do novo Plano Municipal.
- Elaboração de Normas e Regulamentações para o Ensino Híbrido no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Londrina, à luz das Diretrizes Gerais sobre a Aprendizagem Híbrida e demais legislações correlatas.
- Elaboração de Normas e Regulamentações para a oferta de Educação Plurilíngue no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Londrina, à luz do Parecer CNE/CEB nº 02/2020 e demais legislações correlatas.
- Elaboração de Deliberação e Indicação do CMEL para a Educação Básica nas Escolas do Campo, à luz da Resolução CNE/CEB nº 1/2002, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, e demais legislações correlatas.
- Elaboração de Deliberação e Indicação do CMEL sobre a implementação da Lei Federal nº 14.837/2024, que altera a Lei nº 12.244/2010, dispõe sobre a universalização das bibliotecas escolares, redefine o conceito de biblioteca escolar e institui o Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares (SNBE) no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Londrina.
- Elaboração de Deliberação e Indicação do CMEL para a implementação da Lei nº 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e Serviço Social nas redes públicas de Educação Básica, no Sistema Municipal de Ensino de Londrina.
- Revisão e adequação da Deliberação nº 003/2016-CMEL, que estabelece Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Londrina, à luz da Resolução CNE/CEB nº 1/2024, que institui Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, e demais legislações correlatas.
- Revisão e adequação da Deliberação nº 03/2007-CMEL (e suas alterações: Deliberações nº 01/2010, nº 03/2010 e nº 04/2010), que institui Normas para a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos no Sistema Municipal de Ensino de Londrina, à luz da Resolução CNE/CEB nº 7/2010 e demais legislações correlatas.
- Revisão de Deliberação e Indicação do CMEL que institui Normas para a Escola em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Londrina, à luz da Lei Federal nº 14.640/2023, da Resolução CNE/CEB nº 7/2025 e demais legislações correlatas.
- Revisão da Deliberação nº 01/2023-CMEL, que altera a Deliberação nº 004/2016-CMEL e institui Normas para a Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Londrina, à luz da Resolução CNE/CEB nº 3/2025 e demais legislações correlatas.
- Revisão da Deliberação nº 02/2025-CMEL, que institui Normas para a Educação Especial no Sistema Municipal de Ensino de Londrina, à luz do Decreto Federal nº 12.686/2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.
- Análise e emissão de Parecer, quando necessário, sobre projetos de lei relacionados ao Sistema Municipal de Ensino a serem aplicados no Município de Londrina.

2. Câmara de Legislação e Normas

- **Acompanhamento de Atos Regulatórios:** Emitir pareceres sobre regulamentações e funcionamento das unidades escolares no Sistema Municipal.

3. Conselho Pleno

- **Articulação com Outros Conselhos:** Fortalecer parcerias com CAE, CACS/FUNDEB, CMDCA e outros, especialmente no desenvolvimento de políticas públicas para a primeira infância.

- **Fórum Municipal de Educação:** Instituído em 29 de março de 2019 pela Lei Municipal n.º 12.839, o Fórum atualmente não possui atividades, desta forma, considerando a importância de sua ação e iminência da elaboração do Próximo Plano Municipal de Educação, o colegiado incentivará a sua reativação e atuação em parceria ao CMEL.
- **Capacitação Técnica e Administrativa:** Ampliar a equipe administrativa para incluir assessoria jurídica, inspeção escolar e comunicação, conforme prevê a Lei 10.275/2007.
- **Assembleia extraordinária:** Realizar Assembleia Extraordinária de Eleição e/ou Indicação, em conformidade com a Lei Municipal nº 11.226/2011.

4. Formação e Capacitação dos Conselheiros

- **Participação em Encontros e Fóruns:** Incentivar a participação dos conselheiros em pelo menos um evento de formação e capacitação a nível federal, estadual e regional, como fóruns e congressos educacionais.
- **Capacitação Interna:** Oferecer cursos internos em temas como legislação educacional, práticas de gestão e normas de inspeção escolar.

Para concluir, segue, em anexo, o cronograma de atividades e agenda de reuniões ordinárias para o ano de 2026, de acordo com as disposições regimentais de funcionamento deste Colegiado.

Importante destacar que o Calendário de reuniões também tem a função de organizar os prazos e tempos de atuação deste Conselho quanto seus atos administrativos envolvendo os(as) Conselheiros(as), a equipe administrativa do Órgão e demais órgãos do Sistema Municipal de Ensino.

Desta forma ficam definidos os procedimentos e prazos abaixo descritos:

1. Os processos serão recebidos no Serviço de Protocolo deste CMEL de acordo com recesso do Conselho Pleno e o calendário escolar municipal do ano letivo em curso.
2. Os processos protocolados após o mês de dezembro serão distribuídos ao Pleno no ano seguinte.
3. A análise processual e/ou as consultas ao CMEL serão realizadas em ordem cronológica de chegada da documentação, de acordo com o número de protocolo. A tramitação dos processos também está vinculada ao calendário de reuniões ordinárias deste Conselho, no que diz respeito aos seus atos administrativos. O prazo de tramitação para análise de processos e/ou consultas se dá após a distribuição pela Presidência para a Assessoria Técnica, que ocorre conforme a demanda, e não no mesmo dia em que os documentos são protocolados.
4. Os processos distribuídos às Câmaras deverão ser analisados e assinados por, no mínimo, 2 (dois) Conselheiros Relatores, exclusivamente nas Reuniões de Câmaras, as quais podem ser ordinárias, já calendarizadas, ou extraordinárias, sendo essas agendadas conforme a disponibilidade dos(as) Conselheiros(as) em atendimento às demandas e prazos de cada Câmara.
5. Os processos acima referidos poderão solicitar pareceres sobre:
 - a) credenciamento de estabelecimentos de ensino ao Sistema Municipal de Ensino - SMEL;
 - b) autorização e/ou renovação de autorização de funcionamento de unidades escolares;
 - c) alteração de mantenedores e mudança de endereço;
 - d) regularização de vida escolar;
 - e) a aplicabilidade de disposições legais de ensino;
 - f) reconsiderações de Pareceres deste Conselho Municipal de Educação;
 - g) consultas em geral relacionadas às normas do SMEL e legislação educacional vigente.
6. As Sessões Plenárias deste Conselho poderão ocorrer tanto presencialmente quanto em ambiente virtual.
7. O monitoramento do Plano Municipal de Educação, Lei nº 12.291/2015, será analisado pela Câmara de Educação Básica, com “*ad referendum*” do Conselho Pleno.
8. Fica determinado para protocolo no CMEL o relatório de Monitoramento do PME referente ao ano anterior no mês de agosto/2026, em atendimento às Leis: Lei nº 03/2003 e Lei nº 10.275/2007.

IV – Voto dos Relatores

Considerando os objetivos propostos e tendo em vista a necessidade de se racionalizar os trabalhos deste Conselho, submetemos à apreciação do Conselho Pleno a minuta de Deliberação, Indicação e anexo I - calendário de reuniões.

É a indicação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Londrina aprova por unanimidade a presente Indicação.
Em, **25 de novembro de 2025**.

João Marcos Machuca de Lima
Presidente do CMEL

Anexo I da Deliberação nº 06/2025-CMEL Cronograma de Atividades e Agenda de Reuniões do CMEL para o ano de 2026

MÊS	DIA / HORÁRIO	ATIVIDADES
Janeiro	19/12/2025 à 21/01/2026	Recesso do Conselho Pleno Férias Equipe Administrativa
Fevereiro	CEB – 11/02 CLN – 12/02	Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	24/02 18h/22h	1ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Março	CEB – 11/03 CLN – 12/03	Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	31/03 18h/22h	2ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Abril	CEB – 08/04 CLN – 09/04	Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	28/04 18h/22h	3ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Maio	CEB - 13/05 CLN - 14/05	Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	26/05 18h/22h	4ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)

Junho	CEB – 10/06 CLN - 11/06	Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	30/06 18h/22h	5ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Julho	CEB – 08/07 CLN - 09/07	Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	28/07 18h/22h	6ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Agosto	CEB – 12/08 CLN – 13/08	Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	25/08 18h/22h	7ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Setembro	A definir	Encontro Nacional da UNCME
	CEB – 09/09 CLN – 10/09	Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	29/09 18h/22h	8ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Outubro	CEB – 14/10 CLN – 15/10	Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	27/10 18h/22h	9ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Novembro	CEB – 04/11 CLN – 05/11	Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	24/11 18h/22h	10ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55)
Dezembro	CEB – 09/12 CLN – 11/12	Reunião de Câmaras (Restrita aos Colegiados)
	11/12 18h/22h	11ª Reunião Ordinária (Sessão Pública: regimento interno do CMEL art. 55) Sessão Extraordinária de Posse Novo Colegiado
	Definir data	Confraternização

ERRATA

No artigo 1º do Decreto nº 44 de 16 de janeiro de 2026, publicado nas páginas 3 e 4 do Jornal Oficial do Município, edição nº 5.679 de 21 de janeiro de 2026,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
27	810	000	Janeiro	386.000,00
TOTAL				386.000,00

LEIA-SE:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais) junto à Secretaria Municipal do Idoso, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
27	810	000	Janeiro	386.000,00
TOTAL				386.000,00

Londrina, 16 de janeiro de 2026.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br